

PROCEDIMENTOS PARA A CONTINUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA BIC/UFJF E VIC/UFJF

Em virtude da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia de COVID-19, determinada pela Resolução 10/2020 do Conselho Superior da UFJF, informamos os procedimentos necessários para a continuidade dos programas de iniciação científica durante o período em questão.

Comunicamos àqueles que pretendem dar prosseguimento às ações previstas em seus projetos de IC, que deverão fazê-lo de maneira remota, promovendo a formação e capacitação dos estudantes para as ações de intervenção planejadas e o estudo de metodologias, instrumentos e técnicas relacionadas às pesquisas desenvolvidas.

Para isso, serão necessários, obrigatoriamente, o preenchimento de formulário eletrônico da PROPP (<https://forms.gle/DtEeHvVDKfHXj61f9>), específico para ajustes no plano de trabalho de alunos de iniciação científica, **impreterivelmente**, até o dia **15 de abril de 2020**, bem como o lançamento de frequência pelo(a) coordenador(a) no SIGA3-Bolsas, para que o(a) aluno(a) receba integralmente pelo mês de abril, no caso do programa BIC.

Após a essa data, o formulário ainda poderá ser preenchido e enviado até **15 de maio de 2020**, possibilitando que o(a) aluno(a) do programa BIC receba retroativamente o mês de abril.

Informamos também a manutenção da vigência dos editais da PROPP. Assim sendo, não haverá prorrogação de duração das bolsas.

Essas deliberações compõem a Resolução nº 03/2020-CSPP, aprovada no dia 06 de abril de 2020, disponível em <<https://www2.ufjf.br/cspp/publicacoes/portarias-e-resolucoes/2020-2/>>.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2020.



Prof.^a Dr.^a Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa